

DECRETO MUNICIPAL N° 1.817/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 21.608,16 (Vinte e um mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal n°. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2.047 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC

33500000 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – Fonte de recursos - 0165	R$	21.608,16
SUB TOTAL	**R$**	**21.608,16**
TOTAL GERAL	**R$**	**21.608,16**

Art. 2° - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0165 no valor de **R$ 21.608,16 (Vinte e um mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo,SC, 27 de Outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27 / 10 / 2015
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br